



Resposta 01/07/2014 11:47:34

Resposta da área técnica: Resposta: Note-se que o acórdão se refere a um processo de aquisição de desktops, objeto completamente diferente deste processo. Sendo assim os requisitos técnicos não são comparáveis, pois a criticidade em termos de performance, estabilidade, disponibilidade e segurança diferem de forma significativa entre um desktop e um servidor de alta performance. De toda forma, para que se evite a restrição à competitividade no processo, serão aceitas placas-mãe em regime de OEM, devendo a BIOS ter sido desenvolvido para atender o modelo do equipamento ofertado. Para esta condição a licitante deverá apresentar documentação emitida pelo desenvolvedor/fabricante do BIOS em que deve estar claramente demonstrado que a BIOS foi desenvolvido para o equipamento ofertado pelo licitante.

Fechar